



DECRETO LEGISLATIVO nº. 003/2012 DE 04 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro – SP, relativas ao Exercício de 2009.

Ver. EDSON DA SILVA MEZENCIO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro – SP, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro – SP aprovou e a Mesa da Câmara promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Artigo 1º.- Ficam aprovadas as contas da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro – SP, relativas ao exercício de 2.009, acatando Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC nº. 529/026/09, conforme cópia anexa.

Artigo 2º. – Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância climática de Santa Rita do Passa Quatro – SP, 04 (três) de junho de 2012.



Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro

Estado de São Paulo

www.camarasantarita.sp.gov.br

camarasrpq@linkway.com.br

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”

(Ref. Decreto Legislativo nº. 003/12).

Ver. Edson da Silva Mezencio
Presidente

Ver. João Roberto A. Santos Júnior
1º Secretário

Ver. Luis Roberto D. Broglio
2º Secretário.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro – SP, em 05 (cinco) de junho de 2012.

Régia Maria A. F. Ribeiro
Assessora Legislativa